



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 009 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

### APROVA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a apresentação por **Tereza Maria de Oliveira** de Requerimento de retificação de área e desmembramento do imóvel de matrícula n.º 35.596, datado de 06 de janeiro de 2020, Protocolo n.º 035/2020;

- o parecer favorável pela aprovação da retificação de área e desmembramento firmado pela Arquiteta do Município, Karina Érica Oliveira, CAU A42262-2, datado de 19/02/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a retificação de imóvel de propriedade de **Tereza Maria de Oliveira**, CPF n.º 009.775.196-00, matrícula de n.º **35.596**, Livro 2-E-K, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, inscrição municipal n.º **01.01.001.0743.001**, localizado na **Praça Nossa Senhora do Rosário, Bairro Centro**, que passa a ter área de **915,59m<sup>2</sup>**, seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N: 7829347 e E: 0535709, confrontando pela Frente com a Rua Getúlio Vargas, deste segue até o vértice V02 com azimute de 200°34'50" e distância de 27,30m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com Lorena de Mendonça Santos, com azimute de 290°34'50" e distância de 22,40m; deste segue até o vértice V04 confrontando pela Lateral Direita com Marta Ramos de Castro Oliveira, com azimute de 23°13'14" e distância de 9,63m; deste segue até o vértice V05 confrontando pela Lateral Direita com Marta Ramos de Castro Oliveira, com azimute de 17°48'21" e distância de 6,68m; deste segue até o vértice V06 confrontando pela Lateral Direita com Marta Ramos de Castro Oliveira, com azimute de 287°47'54" e distância de 11,50m; deste segue até o vértice V07 confrontando pela Lateral Direita com Marta Ramos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Castro Oliveira, com azimute de  $304^{\circ}10'22''$  e distância de 14,56m; deste segue até o vértice V08 confrontando pelo Fundo com Pedro Melgaço Martins, com azimute de  $36^{\circ}38'26''$  e distância de 10,75m; deste segue até o vértice V01 confrontando pela Lateral Esquerda com José Honorato de Oliveira, com azimute de  $113^{\circ}22'15''$  e distância de 45,00m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** Fica aprovado o desmembramento de imóvel objeto da retificação do artigo antecedente, em três lotes de terreno com as seguintes denominações, limites e confrontações:

**ÁREA REMANESCENTE** - Área: **151,12 m<sup>2</sup>**, com seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N: 7829348 e E: 0535674, confrontando pela Frente onde será posteriormente unificado com Marta Ramos de Castro Oliveira, deste segue até o vértice V02 com azimute de  $304^{\circ}10'22''$  e distância de 14,56m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com Pedro Melgaço Martins, com azimute de  $36^{\circ}38'26''$  e distância de 10,75m; deste segue até o vértice V04 confrontando pelo Fundo com José Honorato de Oliveira, com azimute de  $113^{\circ}22'15''$  e distância de 11,06m; deste segue até o vértice V01 confrontando pela Lateral Esquerda com Área Desmembrada 03-B, com azimute de  $200^{\circ}01'09''$  e distância de 13,21m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**LOTE 03-A** - Área: **351,05 m<sup>2</sup>**, com seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N: 7829336 e E: 0535705, confrontando pela Frente com a Rua Getúlio Vargas, deste segue até o vértice V02 com azimute de  $200^{\circ}34'50''$  e distância de 15,40m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com Lorena de Mendonça Santos, com azimute de  $290^{\circ}34'50''$  e distância de 22,40m; deste segue até o vértice V04 confrontando pelo Fundo com Marta Ramos de Castro Oliveira, com azimute de  $23^{\circ}13'14''$  e distância de 9,63m; deste segue até o vértice V05 confrontando pelo Fundo com Marta Ramos de Castro Oliveira, com azimute de  $17^{\circ}48'21''$  e distância de 6,68m; deste segue até o vértice V01 confrontando pela Lateral Esquerda com ÁREA DESMEMBRADA 03-B, com azimute de  $112^{\circ}53'12''$  e distância de 22,30m, ponto inicial da descrição deste perímetro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE 03-B** - Área: **413,42 m<sup>2</sup>**, com seguinte perímetro:

Inicia-se no vértice V01 definido pelas coordenadas N: 7829347 e E: 0535709, confrontando pela Frente com a Rua Getúlio Vargas, deste segue até o vértice V02 com azimute de 200°34'50" e distância de 11,90m; deste segue até o vértice V03 confrontando pela Lateral Direita com ÁREA DESMEMBRADA 03-A, com azimute de 292°53'12" e distância de 22,30m; deste segue até o vértice V04 confrontando pela Lateral Direita com Marta Ramos de Castro Oliveira, com azimute de 287°47'54" e distância de 11,50m; deste segue até o vértice V05 confrontando pelo Fundo com Área Remanescente, com azimute de 20°01'09" e distância de 13,21m; deste segue até o vértice V01 confrontando pela Lateral Esquerda com José Honorato de Oliveira, com azimute de 113°22'15" e distância de 33,94m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**§ Primeiro.** O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

**§ Segundo.** Os Croquis e memoriais descritos aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 3º.** O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Artigo 4º.** Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

**PUBLICADO - CUMPRASE.**

Pequi, 06 de março de 2020.

  
**João de Castro Barbosa**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo.
Pequi <u>09/03/2020</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração